



Pleito de Outorga de Direito de Uso das Águas

1) Identificação

Requerente: LUZBOA S/A

Processo nº: 2213/2007

Responsável técnico: José Carvalho de Paula

CREA: 7412/D

Enquadramento DN 07/02: Art. 2º, Inciso VIII, Item b

2) Uso das obras

Finalidade: Geração de Energia

Descrição: PCH – Pequena Central Hidrelétrica para aproveitamento hidrelétrico no Rio Jacaré. A capacidade máxima de geração do empreendimento é de 2,8 MW.

3) Caracterização da intervenção

Município: Oliveira – MG

Tipo de intervenção: PCH para aproveitamento de Potencial Hidrelétrico.

Curso d'água: Rio Jacaré

Bacia hidrográfica do rio estadual: Rio Jacaré

Bacia hidrográfica do rio federal: Rio Grande

4) Parecer Técnico

Nos termos do parágrafo único do artigo 43 da Lei nº 13.199/99, encaminhamos este parecer à Câmara de Instrumentos de Gestão do CERH, para que este delibere sobre a autorização de outorga de direito de uso em questão.

O parecer do IGAM é favorável ao deferimento do processo de solicitação de outorga de uso das águas, com condicionantes, para o prazo de validade de 5 (cinco) anos. Tal parecer fundamenta-se no relatório técnico anexo elaborado pela GEARA/ IGAM.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2008.

Fernanda Aparecida Chiaradia de Melo
Técnica analista da GEARA.

Maricene Menezes de Oliveira Mattos Paixão
GEARA – Gerência de Apoio a Regularização Ambiental

Marília Carvalho de Melo
DMFA - Diretoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental
